

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220.

E-mail: contato@itigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

38.612

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

38.612	1	Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Matricula	Ficha	Goiânia, 19 de março de 1981
IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 16, quadra V-11, Rua V-4, Vila Rezende, com área de 502,98 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,07 metros de fundo, com os lotes 15 e 16 da quadra 37; 41,71 metros à direita com o lote 17 e 42,12 metros à esquerda, com o lote 15. PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO RIBEIRO, comerciante, CI nº 1.232.736-GO., CPF nº 003.362.781-34 e sua esposa HILDA MARIA RORIZ RIBEIRO, do lar, CI nº 179.570-GO., brasileiros, residentes na capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcr. nº 7.199 d/ Cartório. Dou fé. O sub oficial R1 - 38.612 - Goiânia, 19 de março de 1981 - por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º ofício desta capital, Lº 718, fls. 35/36 em 06/01/81, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 38.611, 38.613/614 ao Sr. LUIZ JOSE BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI nº 322.718-GO., CPF nº 166.601.371-49, residente nesta capital, pelo preço de R\$ 1.000.000,00, representado por 02 notas promissórias, no valor de R\$ 500.000,00 cada uma, vencíveis em 02/02/81 e 02/4/81. Dou fé. O sub oficial. Av2-38.612- Goiânia, 30 de Abril de 1.981: Certifico o cancelamento da cláusula vinculada ao R1 acima, em virtude do requerimento acompanhado das notas promissórias devidamente quitadas. Dou fé. O sub-oficial. Av3. 38.612 - Goiânia, 29 de junho de 1982 - Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, fica averbada a construção de uma casa residencial, contendo: sala, copa, cozinha, área de serviço, 3 quartos, 2 banheiros e circulação interna, com área construída de 116,595m², no valor de R\$ 3.226.800,00. Dou fé. O sub oficial. Av4 - 38.612 - Goiânia, 06 de dezembro de 1982 - Certifico que, procedo a esta averbação, a requerimento do proprietário acima, de 06/12/82, para consignar o seu casamento com Suzana Maria Camilo de Lima, que passa a se chamar SUZANA MARIA CAMILO DE LIMA BITTENCOURT, sob comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento, de 12/06/81. Dou fé. O sub oficial. R5 - 38.612 - Goiânia, 06 de dezembro de 1982 - Pelo Instr. Part. de Compra e Venda de Imóvel Residencial, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Promessa de Aquisição de Crédito Hipotecário, de 26/11/82, o proprietário acima e sua esposa Suzana Maria Camilo de Lima Bittencourt, venderam o imóvel desta, ao Sr. HERMES CARLOS DE FIGUEIREDO, CI 5.300-CRC/Go., CPF 100.447.871-20, casado com EVELINE JEZEBEL RO -		

(v.vº)

/LV/ Nas.





Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 38.612

SENTHAL FIGUEIREDO, brasileiros, contadores, residentes nesta capital; pelo preço de G\$ 4.178.274,10. Dou fé. O sub oficial. *E. B. S.*

R6 - 38.612 - Goiânia, 06 de dezembro de 1982 - Constante do contrato acima, o Sr. Hermes Carlos de Figueiredo e sm., deram o imóvel desta, em 1.ª e especial hipoteca ao Sr. LUIZ JOSE BITTENCOURT E SM; pela importância de G\$ 4.178.274,10, equivalentes a 1.742,00000 UPC., a ser resgatado em 276 prestações mensais, a partir de 26/12/82, à taxa nominal de juros de 9,3% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *E. B. S.*

Av7 - 38.612 - Goiânia, 06 de dezembro de 1982 - Certifico que, o Sr. Luiz José Buttencourt e sm., emitiram em favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, com sede n/capital, em 26/11/82, a Cédula Hipotecária Integral nº 11.381, série A, representando a mesma, o valor da dívida objeto do R6. Dou fé. O sub oficial. *E. B. S.*

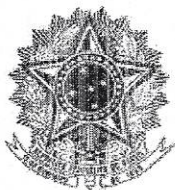
AV8-38.612-Goiânia, 15 de janeiro de 1988- Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário retro, tendo em vista o Decreto Municipal nº1.338, de 20/11/86, e a Carta de Anuência da Caixa, firmada em 26/11/87, para fazer constar o remanejamento do imóvel objeto desta matrícula, passando o mesmo a ser lote nº17, da quadra V-11, sito à Rua V-4, na Vila Rezende, com a área de 502,98m2, sendo:12,00m de frente;12,07m de fundo com quem é de direito, 41,71m à direita com o lote 18 e 42,12m à esquerda com o lote 16. Dou fé. O Sub-Oficial *E. B. S.* irs

AV9.38.612-GOIÂNIA-07 de junho de 1991:-procedo a esta averbação para tornar sem efeito a AV8, desta matrícula, em virtude do requerimento dos proprietários retro qualificados, voltando o imóvel à sua designação numérica primitiva. Dou fé o sub oficial. *E. B. S.*

AV10-38.612-GOIÂNIA-10 de Dezembro de 1991:-Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário retro, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1338, de 20.11.86, e a Carta de Anuência da Caixa, firmada em 26.11.87, para fazer constar o remanejamento do imóvel objeto desta matrícula, continuando o mesmo a ser o Lote 17, da quadra V-11, sito à Rua V-4, na Vila Rezende, nesta Capital, com a área de: 507,98m2, medindo:12,00m de frente, para a Rua V-4, 12,07m pela linha de fundo, dividindo com quem é de direito; 42,12m pelo lado direito, dividindo com o lote 18; e 42,54m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15. Dou fé o sub oficial. *E. B. S.*

Av.11.38.612-Goiânia, 18 de fevereiro de 1.992-Procedo a esta averbação, a requerimento do proprietário retro qualificado, para tornar sem efeito a AV.9 e AV.10 desta matrícula, tornando a eficaz a Av.8, também desta matrícula. Dou fé

/LV/



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

38.612	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 18 de fevereiro de 1.992.	

fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

Av12-38.612 - Goiânia, 26 de Fevereiro de 1.992: Procedo a esta averbação tendo em vista o Decreto de Remanejamento objetivado na Av8 retro, para retificar aquele ato, consignando que o imóvel objeto desta matrícula é o lote de terras nº 16, da Quadra V-11, sito à Rua V-4, na Vila Rezende, nesta Capital, com a área de 507,90 m2, medindo 12,00 m de frente, para a Rua V-4; 12,07m pela linha de fundo, dividindo com quem é de direito; 42,12 m pelo lado direito dividindo com o lote 17; e 42,54 m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote - 15. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

Av13-38.612 - Goiânia, 07 de janeiro de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento do liquidante da credora acima, datado de 23/11/1999, tendo em vista o instrumento particular de aquisição de ativos e outras avenças, datado de 25/03/1998, protocolado sob o nº 261.060 em 09/12/1999, para consignar que a mesma credora Caixa Econômica do Estado de Goiás, em pagamento de seu débito, cedeu e transferiu ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, o ativo constituído pelo crédito advindo do mútuo garantido pela hipoteca, objeto do registro R6 acima, no valor de R\$ 64.794,17. Em consequência, passa o Estado de Goiás a ser o atual credor hipotecário do imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av14-38.612 - Goiânia, 07 de janeiro de 2000. Pelo mesmo instrumento particular acima, o credor ESTADO DE GOIÁS cedeu e transferiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, o seu crédito referido na averbação Av13 acima nas condições constantes do contrato. Em consequência, passa a Caixa Econômica Federal a ser a atual credora hipotecária do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av15-38.612 - Goiânia, 11 de dezembro de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 08/12/2003, assinada por seu gerente Sr. Leilton Alves Rodrigues, com firma reconhecida, protocolada sob nº 326.227 em 09/12/2003, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R6 supra. E, em consequência ficam também canceladas as Av7, Av13 e Av14 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **38612**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....	R\$ 60,52	Taxa Judiciária..	R\$ 15,14
Fundes.....	R\$ 6,04	ISSQN.....	R\$ 3,05
Funes.....	R\$ 4,86	Estado.....	R\$ 1,81
Fesemps.....	R\$ 2,43	Funemp.....	R\$ 1,81
Funcomp.....	R\$ 1,50	Fepadsaj.....	R\$ 1,19
Funproge.....	R\$ 1,19	Fundepeg.....	R\$ 0,93
Fundaf.....	R\$ 0,93	Femal.....	R\$ 1,50
		Total.....	R\$ 102,90

Selo Digital n. **00122002032689210641035**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 06 de fevereiro de 2020.


AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.